



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DISP. 019-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260608/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20260608/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DISP. 019-2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS), EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, ESPECIALMENTE O ART. 31, BEM COMO COM A PORTARIA Nº 51/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS), EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025	1.0	Serviço		



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS), EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, ESPECIALMENTE O ART. 31, BEM COMO COM A PORTARIA Nº 51/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025. REQUISITOS FUNCIONAIS MÍNIMOS 6.1. Cadastro e parametrização institucional O sistema deverá permitir o cadastro e parametrização de: •exercício financeiro; •órgão, entidade, unidade gestora e unidade orçamentária; •tipo de unidade jurisdicionada; •estrutura administrativa do ente; •responsáveis pela gestão; •ordenadores de despesa; •dirigentes máximos; •controladores internos; •contadores; •membros de comissões ou setores vinculados à prestação de contas; •períodos de responsabilidade por gestor; •dados institucionais da entidade. Deverá permitir ainda a vinculação da estrutura da unidade às categorias exigidas na prestação de contas conforme o tipo de ente ou unidade. 6.2. Biblioteca normativa e de modelos O sistema deverá possuir módulo específico para gestão de modelos normativos e documentais, com capacidade de: •disponibilizar os anexos, quadros, demonstrativos, formulários e modelos de relatórios exigidos pelo TCE-CE; •identificar quais modelos são obrigatórios por tipo de unidade jurisdicionada; •disponibilizar textos-base, campos editáveis e campos automáticos; •manter histórico de alterações dos modelos; •versionar modelos por exercício; •registrar data de atualização normativa; •permitir ativação e desativação de modelos conforme mudanças do TCE-CE. 6.3. Geração assistida de documentos e relatórios O sistema deverá possibilitar a elaboração assistida de documentos por meio de formulários inteligentes, com preenchimento guiado, incluindo no mínimo: •relatórios gerenciais; •declarações formais; •anexos obrigatórios; •quadros demonstrativos; •modelos de justificativas; •peças narrativas; •relatórios de controle interno; •relatórios de desempenho da gestão; •peças complementares vinculadas à PCS anual e parcial; •relatórios específicos por unidade jurisdicionada. A plataforma deverá permitir: •preenchimento manual; •preenchimento automático por base cadastral; •importação de dados estruturados; •edição posterior; •emissão para assinatura; •consolidação final por prestação de contas. 6.6. Regras por tipo de ente / unidade jurisdicionada O sistema deverá conter regras específicas e diferenciadas para, no mínimo: •secretarias municipais; •fundos municipais; •autarquias; •fundações públicas; •câmaras municipais; •regimes próprios de previdência; •empresas estatais dependentes e independentes; •consórcios públicos; •demais unidades sujeitas à prestação de contas de gestão. O sistema deverá apresentar ao usuário apenas os documentos exigíveis para o tipo de unidade selecionada, observando os anexos e exigências normativas correspondentes. A IN nº 01/2025 distribui a documentação por anexos e por natureza da unidade jurisdicionada, e a Portaria nº 51/2026 atualiza esses modelos e a estrutura de apresentação. 6.5. Montagem automatizada da Prestação de Contas de Gestão O sistema deverá possuir módulo específico para composição da PCS, permitindo: •criação de uma prestação por exercício; •identificação da natureza da prestação (anual, parcial, complementar, retificadora, se aplicável); •agrupamento automático das peças obrigatórias; •controle de pendências documentais; •checagem de completude; •exibição de status por documento; •geração de checklist final; •conferência da ordem lógica e documental da prestação. O sistema deverá organizar a documentação em estrutura compatível com a lógica de apresentação exigida pelo TCE-CE. 6.6. Motor de validação e consistência O sistema deverá realizar validações automáticas antes da finalização da PCS, contendo no mínimo: •verificação de campos obrigatórios; •verificação de datas inválidas; •checagem de CPF/CNPJ quando aplicável; •consistência entre exercício e período de responsabilidade; •consistência entre unidade e tipo de documento exigido; •impedimento de conclusão com pendências críticas; •alertas de documentos obrigatórios ausentes; •alertas de campos textuais não preenchidos; •alerta de assinatura pendente; •validação de duplicidade de anexos; •controle de versão de documento substituído. O sistema deverá exibir ao usuário mensagens claras de inconsistência e orientação de correção. 6.7. Editor inteligente de documentos A solução deverá conter editor de documentos integrado com recursos mínimos de: •formatação de texto; •cabeçalho e rodapé; •inserção de brasão/logomarca; •numeração automática; •campos automáticos; •assinatura ao final do documento; •geração de texto padrão; •inserção de observações e justificativas; •criação de modelos próprios do órgão; •emissão em layout institucional padronizado. 6.8. Assinatura e validação de responsáveis O sistema deverá permitir a vinculação de responsáveis aos documentos, com recursos para: •identificação do responsável por peça; •assinatura eletrônica ou digital; •trilha de responsabilidade; •bloqueio de alteração após assinatura, se parametrizado; •registro de data e hora da assinatura; •controle de documentos assinados e pendentes. 6.9. Gestão de anexos complementares O sistema deverá permitir anexar documentos externos e comprobatórios, com: •upload de arquivos em formatos usuais; •classificação por tipo documental; •vinculação ao item normativo correspondente; •visualização prévia; •substituição controlada; •histórico de anexação; •controle de tamanho e extensão de arquivo; •indexação para localização futura. 6.10. Controle de pendências e painel gerencial O sistema deverá disponibilizar painel gerencial contendo, no mínimo: •status da PCS por unidade; •documentos concluídos; •documentos pendentes; •peças em elaboração; •peças aguardando assinatura; •peças rejeitadas ou com inconsistência; •percentual de conclusão da prestação; •alertas por prazo; •relatórios de acompanhamento por setor e por responsável. 6.11. Relatórios de acompanhamento e auditoria O sistema deverá emitir relatórios gerenciais e operacionais, incluindo no mínimo: •relatório de documentos obrigatórios por tipo de unidade; •relatório de documentos emitidos; •relatório de pendências; •relatório de usuários e acessos; •relatório de documentos assinados; •relatório de inconsistências; •relatório de alterações e histórico; •relatório de status da PCS por exercício.

2	SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS), EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026.	1.0	Serviço		
---	--	-----	---------	--	--

SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS), EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, ESPECIALMENTE O ART. 31, BEM COMO COM A PORTARIA Nº 51/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026. REQUISITOS FUNCIONAIS MÍNIMOS 6.1. Cadastro e parametrização institucional O sistema deverá permitir o cadastro e parametrização de: •exercício financeiro; •órgão, entidade, unidade gestora e unidade orçamentária; •tipo de unidade jurisdicionada; •estrutura administrativa do ente; •responsáveis pela gestão; •ordenadores de despesa; •dirigentes máximos; •controladores internos; •contadores; •membros de comissões ou setores vinculados à prestação de contas; •períodos de responsabilidade por gestor; •dados institucionais da entidade. Deverá permitir ainda a vinculação da estrutura da unidade às categorias exigidas na prestação de contas conforme o tipo de ente ou unidade. 6.2. Biblioteca normativa e de modelos O sistema deverá possuir módulo específico para gestão de modelos normativos e documentais, com capacidade de: •disponibilizar os anexos, quadros, demonstrativos, formulários e modelos de relatórios exigidos pelo TCE-CE; •identificar quais modelos são obrigatórios por tipo de unidade jurisdicionada; •disponibilizar textos-base, campos editáveis e campos automáticos; •manter histórico de alterações dos modelos; •versionar modelos por exercício; •registrar data de atualização



normativa; •permitir ativação e desativação de modelos conforme mudanças do TCE-CE. 6.3. Geração assistida de documentos e relatórios O sistema deverá possibilitar a elaboração assistida de documentos por meio de formulários inteligentes, com preenchimento guiado, incluindo no mínimo: •relatórios gerenciais; •declarações formais; •anexos obrigatórios; •quadros demonstrativos; •modelos de justificativas; •peças narrativas; •relatórios de controle interno; •relatórios de desempenho da gestão; •peças complementares vinculadas à PCS anual e parcial; •relatórios específicos por unidade jurisdicionada. A plataforma deverá permitir: •preenchimento manual; •preenchimento automático por base cadastral; •importação de dados estruturados; •edição posterior; •emissão para assinatura; •consolidação final por prestação de contas. 6.6. Regras por tipo de ente / unidade jurisdicionada O sistema deverá conter regras específicas e diferenciadas para, no mínimo: •secretarias municipais; •fundos municipais; •autarquias; •fundações públicas; •câmaras municipais; •regimes próprios de previdência; •empresas estatais dependentes e independentes; •consórcios públicos; •demais unidades sujeitas à prestação de contas de gestão. O sistema deverá apresentar ao usuário apenas os documentos exigíveis para o tipo de unidade selecionada, observando os anexos e exigências normativas correspondentes. A IN nº 01/2025 distribui a documentação por anexos e por natureza da unidade jurisdicionada, e a Portaria nº 51/2026 atualiza esses modelos e a estrutura de apresentação. 6.5. Montagem automatizada da Prestação de Contas de Gestão O sistema deverá possuir módulo específico para composição da PCS, permitindo: •criação de uma prestação por exercício; •identificação da natureza da prestação (anual, parcial, complementar, retificadora, se aplicável); •agrupamento automático das peças obrigatórias; •controle de pendências documentais; •checagem de completude; •exibição de status por documento; •geração de checklist final; •conferência da ordem lógica e documental da prestação. O sistema deverá organizar a documentação em estrutura compatível com a lógica de apresentação exigida pelo TCE-CE. 6.6. Motor de validação e consistência O sistema deverá realizar validações automáticas antes da finalização da PCS, contendo no mínimo: •verificação de campos obrigatórios; •verificação de datas inválidas; •checagem de CPF/CNPJ quando aplicável; •consistência entre exercício e período de responsabilidade; •consistência entre unidade e tipo de documento exigido; •impedimento de conclusão com pendências críticas; •alertas de documentos obrigatórios ausentes; •alertas de campos textuais não preenchidos; •alerta de assinatura pendente; •validação de duplicidade de anexos; •controle de versão de documento substituído. O sistema deverá exibir ao usuário mensagens claras de inconsistência e orientação de correção. 6.7. Editor inteligente de documentos A solução deverá conter editor de documentos integrado com recursos mínimos de: •formatação de texto; •cabeçalho e rodapé; •inserção de brasão/logomarca; •numeração automática; •campos automáticos; •assinatura ao final do documento; •geração de texto padrão; •inserção de observações e justificativas; •criação de modelos próprios do órgão; •emissão em layout institucional padronizado. 6.8. Assinatura e validação de responsáveis O sistema deverá permitir a vinculação de responsáveis aos documentos, com recursos para: •identificação do responsável por peça; •assinatura eletrônica ou digital; •trilha de responsabilidade; •bloqueio de alteração após assinatura, se parametrizado; •registro de data e hora da assinatura; •controle de documentos assinados e pendentes. 6.9. Gestão de anexos complementares O sistema deverá permitir anexar documentos externos e comprobatórios, com: •upload de arquivos em formatos usuais; •classificação por tipo documental; •vinculação ao item normativo correspondente; •visualização prévia; •substituição controlada; •histórico de anexação; •controle de tamanho e extensão de arquivo; •indexação para localização futura. 6.10. Controle de pendências e painel gerencial O sistema deverá disponibilizar painel gerencial contendo, no mínimo: •status da PCS por unidade; •documentos concluídos; •documentos pendentes; •peças em elaboração; •peças aguardando assinatura; •peças rejeitadas ou com inconsistência; •percentual de conclusão da prestação; •alertas por prazo; •relatórios de acompanhamento por setor e por responsável. 6.11. Relatórios de acompanhamento e auditoria O sistema deverá emitir relatórios gerenciais e operacionais, incluindo no mínimo: •relatório de documentos obrigatórios por tipo de unidade; •relatório de documentos emitidos; •relatório de pendências; •relatório de usuários e acessos; •relatório de documentos assinados; •relatório de inconsistências; •relatório de alterações e histórico; •relatório de status da PCS por exercício.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Limoeiro, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.071 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904006 - Serviços



de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DISP. 019-2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DISP. 019-2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CNPJ/MF Nº 01.836.913/0001-05
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.